



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº 006/2025

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES, SERVENTE POR PRAZO
DETERMINADO.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Leis Municipais nº 2731 de 29 de janeiro de 2025 e Nº 2732 de 29 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 06 de fevereiro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 2 (dois) Professores de Língua Portuguesa;
- 1 (um) Professor de Língua Estrangeira Moderna- Habilitação em Inglês;
- 2 (dois) Professores de Educação Artística;
- 1 (um) Professor de Geografia;
- 2 (dois) Professores Séries Iniciais;
- 1 (um) Professor de Matemática;
- 2 (dois) Professores de dança;
- 1 (um) Professor de Educação Física;
- 2 (dois) Professores Educação Infantil
- 1 (um) Servente;

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Simone de Paula Zaparolli Vanz
- 2) Josué Xavier Paz
- 3) Joseane Silveira Gasperin

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2025 para os cargos de professores e 06 (seis) meses prorrogável por igual período para o cargo de servente.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento das qualidades do ensino;
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar o café e servi-lo; transportar volumes; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes e correspondências; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas escolas municipais e respectivas turmas de acordo com a necessidade de deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
-------	-------------	---------------	------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

			BÁSICO (R\$)
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-HABILITAÇÃO EM INGLÊS	1	22 horas semanais	R\$ 2.940,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	2	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	2	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
PROFESSOR DE DANÇA	2	22 horas semanais	R\$ 2.940,14
SERVENTE	1	44 horas semanais	R\$ 1.532,91

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 03 de fevereiro de 2025 e com término no dia 06 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	15
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	5	5
Atestado que comprove atividades docentes de no mínimo 12 meses	5	5

OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2016, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;

SERVENTE		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Ensino Superior	30	30
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou	10	40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

declaração na área de
atuação, por vínculo

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do(s) Estado(s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) 4º ano do Ensino Fundamental (para o cargo de servente);
- i) Ensino Médio Completo (para o cargo de Atendente de Creche).

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública será para o ano letivo de 2025 para os cargos de professores e de 06 (seis) meses prorrogável por igual período para os cargos de servente e atendente de creche.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº ____/2025.

Esmeralda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
Ensino Médio () completo () incompleto
Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda
ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2025

PROFESSOR				
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº de Títulos	Nº de Pontos
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30		
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20		
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	15		
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10		
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8		
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7		
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	5	5		
Atestado que comprove atividades docentes de no mínimo 12 meses	5	5		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 006/2025.
- Títulos com carga horaria especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 4 horas/aula(atividade)
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 006/2025 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Abertura das Inscrições	4 dias	03/02/2025 a 06/02/2025
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de classificação)	2 dias	07/02/2025 a 10/02/2025
Publicação do Resultado preliminar	1 dia	11/02/2025
Prazo de recurso	2 dias	13/02/2025
Julgamento do recurso se houver	1 dia	14/02/2025
Publicação do resultado final	1 dia	17/02/2025
Total de dias corridos	16 dias	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado
na _____ Bairro _____
_____, na cidade _____, pelo presente instrumento
particular de procuração, nomeio e constituo _____
portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e
domiciliado na _____,
bairro _____, na cidade de _____,
para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2025 da
Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmeralda/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO:

Para:

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 00__/2025

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Esmeralda/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula Recebedor